



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 262, DE 26 DE MAIO DE 2017

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXXIII do art. 35 do Regimento Interno, *ad referendum* do colendo Órgão Especial, e tendo em vista o constante do Processo TST nº 502.606/2008-2,

RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º do ATO SEG.PES.GDGSET.GP Nº 149, de 31/3/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º.....
....."

Parágrafo único. Os cargos a que se refere o caput terão a Especialidade alterada para Programação, após as respectivas vacâncias, observada a Decisão nº 854/1999-TCU-Plenário, bem assim o disposto no ATO.GP.Nº 28, de 10/2/2000."

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Min. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO